

**DECRETO N.º 8131/2026  
De 20 de janeiro de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº012/2026 - Data: de 20  
de janeiro de 2026.**

**Súmula:** “Dispõe sobre a atualização dos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.119/2026:

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM , no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para a contunuidade da gestão 2025/2027.

### **§ 1º. Representantes Governamentais:**

#### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Titular: Marjane Ribeiro da Silva, matrícula n. 363.255;
- b) Suplente: Ana Lúcia Pacheco de Andrade, matrícula n. 363.292.

#### **II - Representantes da Secretaria Municipal da Defesa Social:**

- a) Titular: Amanda Rafaela Ramos, matrícula n. 350.596;
- b) Suplente: Rita de Cassia Mendes Batista matrícula n.363.988.

#### **III - Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

- a) Titular: Márcia da Silva Bento Cordeiro, matricula n.364.804;
- b) Suplente: Analine Maquea Cardea, matricula n.355.499.

**IV - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas n. 80.401 e 212.201;
- b) Suplente: Cilmara Marques Freira, matrículas n. 348.192 e 306.901.

**V - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:**

- a) Titular: Kátia Cristina de Melo, matrícula 351.677;
- b) Suplente: Susana Melo Cruz Diaczuk, matrícula n. 364.263.

**VI - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

- a) Titular: Stella Maria Baron Beggi Ribeiro, matrícula n. 322.301;
- b) Suplente: Marcilene de Paula, matrícula n. 351.984.

**VII - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:**

- a) Titular: Solange de Oliveira, matrícula n. 363.338;
- b) Suplente: Solange Marques de Arruda, matrícula n. 352.296.

**§ 2º Representantes Não Governamentais:**

**I - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP:**

- a) Titular: Hellen Cris Leite de Lima, RG. 10.545.042-9;
- b) Suplente: Jéssica Daga, RG. 13.133.559-8.

**II- Associação Crista Mulher Tu Estas Livre:**

- a) Titular: Elisana Renata Aparecida Pimenta da Silva, RG. 36.855.524-0;
- b) Suplente: Pamela Karina da Silva, RG. 14.795.697-5.

**III- Associação de Catadores Materiais Recicláveis Comunidade Unida:**

- a) Titular: Adriana Machado de Sá, RG. 40.355.968-6;
- b) Suplente: Maria Jocelia Oliveira de Sá, RG. 13.590.514-7.

**IV - Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande:**

- a) Titular: Vera Alice Szadkoski Porfirio, RG. 8.535.035-8;
- b) Suplente: Gigeli Regina da Costa, RG. 4.277.099-0.

**V - Conselho de Pastores de Fazenda Rio Grande:**

- a) Titular: Maria Inês Lopes de Souza Bartolomeu, RG. 4.424.502-7;
- b) Suplente: Josiane Aparecida de Souza Boelitz, RG.14.920.475-0.

**VI - Federação de Mulheres do Paraná:**

- a) Titular: Vaneza Antunes, RG. 7.693.916-0;
- b) Suplente: Sueli Herman, RG. 491.107.219-91.

**VII - Reduto de Apoio de Saúde Mental:**

- a) Titular: Isabel Odete da Luz Alves, CPF. 11.005.369-35;
- b) Suplente: Cintia Aparecida da Rocha Baul, RG. 8.855.986-0.

**Art. 2º.** Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, a senhora: **Katia Cristina de Melo** (Representante Governamental).


**Art. 3º.** Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a senhora: **Adriana Machado de Sá** (Representante Não Governamental).

**Art. 4º.** Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a senhora: **Amanda Rafaela Ramos** (Representante Governamental).

**Art. 5º.** As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ SERGIO CLAUDINO**  
Data: 20/01/2026 17:33:43-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**Luiz Sérgio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**